



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 4ª feira, 14 de Fevereiro de 2018

Nº 0130

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 660/18

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de servidão amigável ou judicial e/ou expropriação, as áreas de terras que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Instituição de Servidão de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Art. 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a saber::

Área 1 – Servidão de Passagem Administrativa em uma área de 444,84m² para implantação do Anel do Conjunto Habitacional Marta Dequech, dentro do imóvel denominado Reserva Florestal Legal, inscrito no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 12.613, de propriedade da empresa Boa Vista Empreendimentos Imobiliários ou a quem de direito pertencer, com a seguinte descrição:

Área: 444,84 m² Comprimento: 74,14 m Largura: 6,00 m

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P06, de coordenadas N 7435145.171 m e E 534531.984 m; localizado na margem do Ribeirão Tangará, há 18,43m da Faixa de Domínio da PR-160, deste segue confrontando com RESERVA FLORESTAL LEGAL em ambos os lados, com azimute 5º41'59" e distância 34.49 m até o vértice P07, de coordenadas N 7435179.486 m e E 534535.409 m; com azimute 353º55'38" e distância 39.65 m até o vértice P08, de coordenadas N 7435218.916 m e E 534531.214 m localizado na divisa com a Área Institucional do Jardim Vale Verde II. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- A área a que se refere o artigo anterior será ocupada para implantação do Anel do Conjunto Habitacional Marta Dequech, necessária à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Cornélio Procópio-PR

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição

da servidão administrativa de passagem nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição das servidões administrativas de passagem das áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 662/18

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data, JACQUELINE SEUGLING PÉRISSÉ, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.913.479-15 e portadora do RG nº 3.110.351-7-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Indústria e Comércio- CD, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 663/18

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, JACQUELINE SEUGLING PÉRISSÉ, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.913.479-15 e portadora do RG nº 3.110.351-7-SSP-PR, no cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Saúde - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 551/18

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor MOISÉS SOTERIO, detentor do cargo de VIGIA, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº007/2014 - ID:2888

CONTRATO Nº007/2014 - ID:2888

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

DISPENSA Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: WILSON JOÃO SALETE PUPIM

OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 12 (doze) meses de 24/01/2018 à 23/01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 31.423,92 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência do referido termo aditivo será de 12(dose) meses, com início em 23/01/2018 à 24/01/2019, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o art. 60 caput e art 65 inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA– SEGUNDA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

05.01.13.392.0003.2.048.3.390.36.00.00.00.00(222), fonte de recurso 1.000.

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 23 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Wilson João Salete Pupim – Locador

Ângela Maria de Brito Pupim - Locador

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº006/2014 - ID:2887

CONTRATO Nº006/2014 - ID:2887

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

DISPENSA Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: HERMENEGILDO LAURO DEL ROVERE

OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 12 (doze) meses de 24/01/2018 à 23/01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O valor global deste



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

termo aditivo será de R\$ 31.423,92 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência do referido termo aditivo será de 12(dose) meses, com início em 23/01/2018 à 24/01/2019, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o art. 60 caput e art 65 inciso, “I” alínea “b”, inciso “II” § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA– SEGUNDA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

05.01.13.392.0003.2.048.3.390.36.00.00.00.00(222), fonte de recurso 1.000.

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 23 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Hermenegildo Lauro Del Rovere – Locador

Maria de Lourdes Rigon - Locador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº108/2017 - ID:4285 - PRAZO e VALOR

CONTRATO Nº108/2017 - ID:4285

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017

PREGÃO Nº 055/2017 - FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI

OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por igual período de 01/03/2018 à 31/05/2018.

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT. UNID.
VALOR

UNIT.

10 Console duplo sendo: Manômetro e profundímetro no mesmo aparelho. Caixa em latão estampado e niquelado com tampa em policarbonato e mangueira reforçada (13mm de diâmetro). Válvula de segurança na parte traseira que evita explosão da tampa em caso de vazamento. Marcador de pressão até no mínimo 300bar, com visor fosforescente e agulha de arrasto para marcação da profundidade máxima.
SEASUB 1 UN 990,00

21 Mangueira de baixa pressão para inflagem do colete equilibrador. Tamanho mínimo de 60cm.
SEASUB 1 UN 120,00

27 Regulador 2º estágio octopus para mergulho. Segundo estágio balanceado pneumáticamente para reduzir o esforço inalatório. Dive e Pré-dive para minimizar a possibilidade de FreeFlow. Botão de regulagem que modifica o esforço respiratório, dependendo da necessidade do mergulhador. Corpo em tamanho compacto para reduzir a resistência da água. Produzido em tecnopolímero de alta resistência para propiciar mais leveza e mais conforto. Tampa frontal com área em poliuretano para facilitar a purga. Diafragma em silicone. Bocal ortodôntico em silicone. Protetor de válvula de exaustão desmontável, sem necessidade de ferramentas para facilitar a manutenção. Cor amarela. Protetor de mangueira incluso. FUNDIVE X7 2 UN 600,00

28 Regulador 2º estágio balanceado pneumáticamente para reduzir o esforço inalatório. Dive e Pré-dive para minimizar a possibilidade de FreeFlow. Botão de regulagem que modifica o esforço respiratório, dependendo da necessidade do mergulhador. Corpo em tamanho compacto para reduzir a resistência da água. Produzido em tecnopolímero de alta resistência para propiciar mais leveza e mais conforto. Tampa frontal com área em poliuretano para facilitar a purga. Diafragma em silicone. Bocal ortodôntico em silicone. Protetor de válvula de exaustão desmontável, sem necessidade de ferramentas para facilitar a manutenção. Cor preta. Protetor de mangueira incluso. FUNDIVE X7 3 UN 650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), sendo este valor correspondente ao acréscimo de 25% do contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência do referido termo aditivo será de 3(três) meses, com início em 01/03/2018 à 31/05/2018, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o art. 60 caput e art 65 inciso, “I” alínea “b”, inciso “II” § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA– SEGUNDA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente deste contrato será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

01.01.01.05.182.0002.2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (24), fonte de recurso 0515;

01.01.01.05.182.0002.2.007.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (27), fonte de recurso 0515;

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Leonardo da Silva Costa – Representante Legal

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DA(S) AMBULÂNCIA(S) SAMU-BASE CORNÉLIO PROCÓPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2013- ID DO CONTRATO - N º 2845 SEQUÊNCIAL N º 3864

CONTRATO Nº110/2013 - ID:2845

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação do serviço de seguro dos veículos ambulâncias da frota do SAMU (Placas: AZZ8938, AVF5114, AVF3442 E AXC8729), base Cornélio Procópio -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O preço global para a prestação de serviço e emissão da apólice de seguro das ambulâncias do SAMU objeto deste termo aditivo é de R\$ 6.604,26 (Seis mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), pagamento em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original firmado pelas partes em 19/ 12/2013, fica prorrogado por igual período, a contar de 19/ 12/2017, mantendo as demais cláusulas. Em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso I, alínea "b", inciso II § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/ 93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta prorrogação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária ou a correspondente para o exercício de 2018.

06.76.42.10.301.7.2017.3.3.90.39.00.00.00.00 (313), fonte ele recurso 1000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de

DATA: 18 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Paulo Roberto Martins – Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº026/2017 - ID:4336 - PRAZO e VALOR

CONTRATO Nº026/2017 - ID:4336

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

PREGÃO Nº 055/2017 - FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: SANCHES & SANCHES S/S LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 11 (onze) meses, com efeito a partir de 31/01/2018 à 31/12/18, conforme legislação aplicável, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, prevista na cláusula sexta, do contrato supra citado.

ITEM

DESCRIÇÃO PREÇO UNIT. KM/ANO TOTAL

1 ROTEIRO DO BAIRRO JERUSALÉM - MATUTINO 50 KM/DIA -NOTURNO RURAL 75KM/DIA- TOTAL 125KM/DIA.- KOMBI MINIMO 09 LUGARES. Este ROTEIRO é feito somente na zona rural, saindo às 6horas de frente da igreja do Jerusalem, passando por chácara S. José, Sítio 03 Irmãos, Sítio S. José, Santo Antô. Palmeiras, Faz. São Judas e Sítio Santa Rosa, transportando 09 alunos (baldição) para para Igreja do Jerusalem até 6:40 , onde o veículo do roteiro de Jerusalem/C. Procópio embarca os estudantes e terminam o trajeto entre o bairro do Jerusalem até as escolas Lourenço Filho, Nilson Ribas, André Seugling, Pd. Manoel e Monteiro Lobato. Retornando os alunos para os sítios após a chegada do ônibus de Jerusalem/C. Proc. terminando as 13h20m . Noturno sai às 18h de frente da SEMED seguindo para PR 160, passando pela estrada de Jerusalem, àgua do Caçador II, sítio S. Judas, reorna para Igreja de Jerusalem e segue para o sítio Bom Jesus, Sítio Boa Esperança, faz. Agua Branca e faz. Santa Maria Amélia, segue para PR 160 até C. Procópio, transportando 06 alunos para os colégios e faculdades. retornando às 22h30m todos alunos para os devidos Bairros.

Noturno:SAÍDA de Cornélio Procópio as 18h00min passando por Barra do Caçador I / Água do Caçador II / retorna à sede do Bairro Jerusalem / Água da Laje / Faz. Maria Amélia/ São Judas Tadeu/ Sítio do Ypê/ Chácara São José/ 03 irmãos/Sítio Palmeira Água do Paris / Cornélio Procópio trajeto inverso transportando 05 (cinco) alunos para as escolas (Monteiro Lobato noturno CEEBJA), Magistério e Faculdade Dom Bosco chegando às 18h50min em Cornélio Procópio. RETORNO: das escolas às 20h30min passando por Barra do Caçador I Água do Caçador II retorna à sede do Bairro Jerusalem Água da Laje Faz. Maria Amélia São Judas Tadeu/ Sítio do Ypê Chácara São José 03 irmãos/Sítio Palmeira Água do Paris transportando 05 (cinco) alunos terminando o roteiro às 23h20min Retornando a Cornélio.Procópio.3,6200 25000 R\$ 90.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global deste termo aditivo será de R\$ R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/ 93 e seguintes:

04.01.12.361.0006.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.0107 (176);

04.01.12.365.0006.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0103 (204);

04.01.12.361.0006.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.0104 (158);

04.01.12.361.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0144 (181);

04.01.12.361.0006.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.0131 (179);

04.01.12.361.0006.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 (174).

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 30 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Roberto Aparecido Sanches – Representante Legal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº027/2017 - ID:4335 - PRAZO e
VALOR**

CONTRATO Nº027/2017 - ID:4335

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

PREGÃO Nº 055/2017 - FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 11 (onze) meses, com efeito a partir de 31/01/2018 à 31/12/18, conforme legislação aplicável, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, prevista na cláusula sexta, do contrato supra citado.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	KM/ANO
TOTAL			

2	Roteiro faz. Santa Alice p/ C. Procópio-PR - 192km/dia - MICRO ÔNIBUS OU VAN c/ 20 lugares.Saída de C. Procópio as : 05h00m. da SEMED, seguindo pela PR 160, passando pela fazenda diamantina, faz. Salve Maria, faz. São Manoel, faz. Santa Tereza, FAZ. Santa Catarina, faz. Jangada e faz. Santa Alice, transportando 17 alunos, para os colégios: Padre Manoel, Yolanda C. Diniz, Alberto Carazzai, Lourenço Filho e Nilson Ribas, chegando nas escolas às 07h30m. Retornando às 12h para os devidos bairros.	5,0200	38400 R \$ 192.768,00
---	---	--------	-----------------------

4	Roteiros eventuais atividades extra-classe/ substituição de frota municipal: 150 Km dia, veículo exigido van - para transportar 16 (dezesseis) alunos.	5,8800	30000 R\$ 176.400,00
---	--	--------	----------------------

5	Roteiro - VISIAUDIO - 110KM/DIA - das residências para as escolas (portadores de deficiência auditiva e visual) - transporte de 50 alunos. - veículo van. 18 (dezoito lugares)	5,8900	22000 R \$ 129.580,00
---	--	--------	-----------------------

17	Roteiro Água Limpa/C.Procópio-matutino 116km/dia - Micro ônibus ou Van de 22 lugares.SAÍDA: às 05h45min. De frente a SEMED (Secretaria Municipal de Educação- Cornélio Procópio) seguindo pela estrada do aeroporto, sitio do alemão, Sitio São Jose, Sitio Gondo, Sitio Nossa Senhora, Sitio São Geraldo, Sitio central, Sitio São Geraldo, Fazenda São Francisco,		
----	---	--	--

passando pela Fazenda Jardim e Sitio Matiazzi, Asserp, Transportando 19(DEZENOVE) alunos para as escolas e colégios Lourenço filho, Monteiro Lobato, Zulmira Marchesi da Silva, André Seugling, Yolanda Gonçalves Correia, Vadir de Almeida, Novo Millennium e APAE, chegando as escolas às 7:30min.Retornando às 12h para os devidos bairros.

Água Limpa - Noturno/rural - C. Procópio-PR - 84km/dia. KOMBI/VAN c/ 12 lugares.Saída da SEMED às 18h00m. seguindo pela faz. São Francisco, sitio São José, Sitio Santa Helena, Sitio São Jerônimo, Sitio Matiazzi, S'tio Kioshi, transportando 06 (seis) alunos para as escolas e colegios: CEEBJA, MAGISTÉRIO, Alberto Carazzai, UENP, chegando nos colégios às 18h50m. Retornando às 22h30m, para os devidos bairros.

RETORNO: das escolas às 22h30m. transportando os 07 (sete) alunos passando pelo Água Limpa, retorna 369 terminando o toteiro as 23h20m retornando à C. Procópio. 4,4500 40000 R\$ 178.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global deste termo aditivo será de R\$ 676.748,00 (seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

04.01.12.361.0006.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.0107 (176);

04.01.12.365.0006.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0103 (204);

04.01.12.361.0006.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.0104 (158);

04.01.12.361.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0144 (181);

04.01.12.361.0006.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.0131 (179);

04.01.12.361.0006.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 (174).

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 30 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Fernando Gonçalves da Silva – Representante Legal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº029/2017 - ID:4333 - PRAZO e VALOR**

CONTRATO Nº028/2017 - ID:4334

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

PREGÃO Nº 055/2017 - FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: VIAÇÃO CRISTO REI- EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 11 (onze) meses, com efeito a partir de 31/01/2018 à 31/12/18, conforme legislação aplicável, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, prevista na cláusula sexta, do contrato supra citado.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	KM/ANO
TOTAL			

6	Roteiro Bairro Jerusalém 30 Lugares	112KM/DIA - MICRO ÔNIBUS	
---	-------------------------------------	--------------------------	--

Saída: 6h da SEMED, passando pela faz. Pitelli, faz. Maria Amélia, faz. Água Branca, Sítio Boa Esperança, Sítio Santa Maria, bairro do Jerusalem, sítio Santa Angela, Sítio Santa Adélia, transportando 29 alunos para as escolas: Nilson Ribas, Monteiro Lobato, Cristo Rei, APAE, André Segling, Lourenço Filho, castro Irmã Pia, Padre Manoel. Retornando às 12h. 5,2900
22400 R\$ 118.496,00

7	Roteiro Pedregulho/Congonhas 24 Lugares	117-km/dia.MICRO ÔNIBUS c/24 lugares.	
---	---	---------------------------------------	--

Saída: 6h da SEMED seguindo pela BR 369, passando pelo Parque Industrial, sítio Vânia, passando pela estrada Ri-café e faz. Ri-café, segue para estrada da captação do rio congonghas até a Chácara Correia, faz. Água quente, seguindo para estrada do pedregulho até os sítios Santa Marina, São Luiz, Santa Lucia, retornando para a BR 369, até a faz. Santa Ida, São Pdr., passando pelo sítio São Carlos, transportando 21 alunos até congonghas nas escolas Edgard Galafassi e Dulce de Souza, chegando às 7h30m e retornando às 12h para os devidos bairros. 5,1900 23400 R\$ 121.446,00

8	Roteiro Pedregulho p/ C. Procópio - Matutino 45 Lugares	110km/dia - Ônibus	
---	---	--------------------	--

Saindo às 6h da SEMED, seguindo pela BR 369, passando pela estrada do pedregulho, sítio São Luis, Sítio Pedregulho, sítio Medianeira(150m à frente do posto 15) sítio Nossa Senhora Aparecida (bairro Macuco), passando pela estrada da Ricafé, sítio São José (bairro Macuco), pedreira Municipal, casa da Criança, Bairro Catarino, transportando 45 alunos para as escolas: Gino Azzoline, Major João Carlos de Faria, Yolanda Correia Diniz, Castro Alves, Damasco, André Seugling, Nilson Ribas, Monteiro Lobato, Cristo Rei e Creche Irmã Pia, chegando às 7h30m. Retornando às 12h para os devidos bairros. 5,1400
22000 R\$ 113.080,00

9	Roteiro Ouro Verde-Matutino 30 Lugares	164km/dia- MICRO ÔNIBUS c/30 lugares.	
---	--	---------------------------------------	--

SAÍDA: Às 6:00 horas de frente a SEMED (Secretaria Municipal de educação), passando pela Água São Paulo, Sítio São José, Sítio Soares, Chácara Bom Jesus, Chácara Santa Amélia, Sítio São Jorge, Recanto Vale do Sol (Pesque pague), Fazenda Natal, Fazenda Santana, Fazenda São Luiz, Fazenda São Paulo, Fazenda Santa Elena, Fazenda Boa esperança, transportando 27 (vinte sete) alunos, para as escolas e colégios Vandyr de Almeida, Dr. Acir Ivo Carazzai, Eunice Gatti Gomes, Monteiro Lobato, Zulmira Marchesi da Silva, Ângelo Mazaroto, chegando nas escolas às 7:30min. Retornando às 12h para os devidos bairros. 3,8700 32800 R\$ 126.936,00

10	Roteiro Bairro do Veado p/ C. Procópio - mat. 22 Lugares	115km/dia - Micro ônibus ou Van de 22 lugares.SAÍDA: Às 6:00 horas de frente a SEMED (Secretaria Municipal de educação), passando pela Água São Paulo, Sítio São José, Sítio Soares, Chácara Bom Jesus, Chácara Santa Amélia, Sítio São Jorge, Recanto Vale do Sol (Pesque pague), Fazenda Natal, Fazenda Santana, Fazenda São Luiz, Fazenda São Paulo, Fazenda Santa Elena, Fazenda	
----	--	--	--

Boa esperança, transportando 20 (vinte) alunos, para as escolas e colégios Vandyr de Almeida, Dr. Acir Ivo Carazzai, Eunice Gatti Gomes, Monteiro Lobato, Zulmira Marchesi da Silva, Ângelo Mazaroto, chegando nas escolas às 7:30min. 4,4500
23000 R\$ 102.350,00

11	Faz. Sta. Izabel - matutino -p/C. Procópio-PR . -74 KM/DIA -MICRO ÔNIBUS. c/27 lugares.		
----	---	--	--

Saída de C. Procópio às 06h30m. passando por Fazenda São Luiz, Santa Inês e Faz. São Paulo, Sítio Pupim, Faz. Sta. Izabel e integrada transportando 25 (vinte e cinco) alunos para as escolas Monteiro Lobato, Nilson Ribas, Dom Bosco, Alberto Carazzai, Damasco e Rui Barbosa, chegando às escolas 07h30m - Município de C. Procópio-PR. Retornando para dos devidos bairros. 5,2500
14800 R\$ 77.700,00

12	ROTEIRO IGARAPAVA P/C. PROCÓPIO - MATUTINO 20 Lugares	110KM/DIA - VAN OU KOMBI c/ no mínimo 12 lugares.SAÍDA: às 5:45min. De frente a SEMED (Secretaria Municipal de educação), seguindo pela estrada da Igarapava, passando pela Fazenda Bom Sucesso, fazenda Santa Mônica, Fazenda santa Irene, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Consuelo, transportando 09 (nove) alunos para as escolas e colégios André Seugling, Monteiro Lobato, Damasco Adão Sottile, Nilson Ribas, chegando nas escolas e colégios às 7:30min. Retornando às 12h. 2,9900 22000 R \$ 65.780,00	
----	---	--	--

13	Roteiro Igarapava/Tambolim - vespertino 20 Lugares	150km/dias - Micro ônibus ou Van, c/20 lugares.SAÍDA: às 10h30min de frente a SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), passando pela fazenda Pilar, seguindo para a Fazenda Paulista, Fazenda Santo Antonio, Fazenda Nazaré, Fazenda Boa Vista, Sítio Santa Maria, Sítio Água Boa, Sítio São Jose (dos Favaro) Fazenda Santa Irene e Rancho Quarto de Milha (Estrada de Nova Fátima.) transportando 17 (dezessete) alunos para as escolas Nilson Ribas, Monteiro, Cristo Rei, André Seugling, Eunice Gatti Gomes e Lourenço Filho, Chegando às escolas às 12:40min. Terminando o roteiro às 12h50min. Retornando às 17h para os devidos bairros. 3,7400 30000 R\$ 112.200,00	
----	--	--	--

14	Roteiros eventuais atividades extra-classe/substituição de frota municipal: 32 Lugares	150 Km dia, veículo exigido Ônibus 32 l(trinta e dois) lugares	5,8900 30000 R\$ 176.700,00
----	--	--	-----------------------------

16	Roteiro de Congonhas para Cornélio - Mat/Vesp/Noturno 29 Lugares	110km/dia - Micro ônibus/ônibus.SAÍDA: às 6:00 horas de frente a SEMED (Secretaria Municipal de educação), seguindo para o Distrito de Congonhas, embarcando e transportando 18 (dezoito) alunos para as escolas e colégios CRISTO REI, MONTEIRO LOBATO, ANDRÉ SEUGLING, PADRE MANOEL DA NOBREGA e CASTRO ALVES em Cornélio Procópio. Chegando Às escolas às 7:h30 minutos. Retornando às 12h para os devidos bairros e Saindo às 12h35m do distrito de Congonhas, transportando 18 alunos para Cornélio Procópio para seguintes escolas MONTEIRO, ANDRÉ, UENP, GINO, SENAC, LOURENÇO, chegando nas escolas às 13h. Retornando às 17h para os devidos bairros. SAINDO NOVAMENTE às 18:00 horas DO Distrito de Congonhas, embarcando e transportando 29 (vinte e nove) alunos, seguindo para Cornélio Procópio, entregando alunos nos colégios CRISTO REI, CEEBJA (MONTEIRO), UTFPR, CASTRO ALVES, UENP e FACREI, chegando nas escolas e colégios às 18:50min. Retornando às 22h30m. 3,9800 22000 R \$ 87.560,00	
----	--	---	--

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global deste termo aditivo será de R\$ R\$ 1.102.248,00 (um milhão, cento e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

04.01.12.361.0006.2.035.3.3.90.39.00.00.00.0107 (176);
 04.01.12.365.0006.2.042.3.3.90.39.00.00.00.0103 (204);
 04.01.12.361.0006.2.031.3.3.90.39.00.00.00.0104 (158);
 04.01.12.361.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.0144 (181);
 04.01.12.361.0006.2.036.3.3.90.39.00.00.00.0131 (179);
 04.01.12.361.0006.2.034.3.3.90.39.00.00.00.1000 (174).

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 30 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Ezequiel Pacheco – Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº029/2017 - ID:4333 - PRAZO e VALOR

CONTRATO Nº029/2017 - ID:4333

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

PREGÃO Nº 055/2017 - FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: DULCELI PANIZI DOS SANTOS – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 11 (onze) meses, com efeito a partir de 31/01/2018 à 31/12/18, conforme legislação aplicável, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, prevista na cláusula sexta, do contrato supra citado.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	KM/ANO
TOTAL			
15	Roteiro Bairro Tangará p/ C.Procóprio - matutino 54km/dia - KOMBI OU VAN, 09 lugares.Roteiro Bairro Tangará p/ C.Procóprio 54/km/dia - Kombi ou Van SAÍDA: 6:00 horas de frente a SEMED (Secretaria Municipal da Educação), passando pela estrada do tangará, seguindo para a Fazenda Serrador e Sitio Alvorada, transportando 2 (dois) alunos para as escolas Castro Alves e APAE, chegando as escolas às 7:30min. Retorno às 12h. Retornando às 12h. para os devidos bairros.		
	3,1800		

10800 KM

R\$ 34.344,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global deste termo aditivo será de R\$ R\$ 34.344,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

04.01.12.361.0006.2.035.3.3.90.39.00.00.00.0107 (176);

04.01.12.365.0006.2.042.3.3.90.39.00.00.00.0103 (204);

04.01.12.361.0006.2.031.3.3.90.39.00.00.00.0104 (158);

04.01.12.361.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.0144 (181);

04.01.12.361.0006.2.036.3.3.90.39.00.00.00.0131 (179);

04.01.12.361.0006.2.034.3.3.90.39.00.00.00.1000 (174).

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 30 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Amarildo Rosa dos Santos – Representante Legal

ATOS DA FECOP

ADITIVO Nº 04- PRAZO E VALOR

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

PREGAO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014- PRESENCIAL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: O prazo de vigência a vencer em 13/02/18 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14/02/2018.

VALOR TOTAL: R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 (08).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

DATA: 08/02/2018

ASSINANTES: Carlos Marques Bonfim

Madison Luis da Silva Guilherme

PARANÁ

Beta Sistemas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

Exercício 2016

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

Fundacional - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.381,41	7.307,44	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	15.143,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.381,41	7.307,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	14.033,21
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.923,66	19.067,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.050,00
IMOBILIZADO	21.923,66	19.067,51	TOTAL DO PASSIVO	0,00	15.143,21
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	9.331,16	9.331,16
			RESULTADOS ACUMULADOS	21.973,91	1.900,68
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	20.073,33	-15.273,42
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.900,58	17.174,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.305,07	11.231,74
TOTAL	31.305,07	26.374,95	TOTAL	31.305,07	26.374,95
ATIVO FINANCEIRO	9.381,41	7.307,44	PASSIVO FINANCEIRO	19.213,65	27.708,93
ATIVO PERMANENTE	21.923,66	19.067,51	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.091,42	-1.330,98

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	801.363,12	699.408,50
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	801.363,12	699.408,50

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-9.471,37	-20.040,62
VINCULADA	-360,87	-360,87
0084 - Retenções em caráter consignatório	-360,87	-360,87
TOTAL	-9.832,24	-20.401,49

CORNELIO PROCOPIO, 09/02/2018

JULIO CESAR SALES
DIRETOR/PRESIDENTE

SUELI C. TECODORO VITORIO CRC: 049739
CONTADORA